



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/04/2023 às 16:09:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 40181/23 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helder de Lima Freitas.

Nº de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 01/03/2023

Data de Publicação do Aditivo: 06/04/2023

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O aditivo em questão se faz necessário devido as justificativas do secretário competente após requerimento da empresa CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.578.731/0001-84, em que requereu a realização de um aditivo de prorrogação de prazo. "Considerando que a execução dos serviços de Melhorias Sanitárias é uma atividade complexa, que envolve diversas etapas desde a identificação dos domicílios que necessitam de melhorias até a execução e acompanhamento do projeto. Além disso, a região em que se encontra o sítio onde as melhorias serão realizadas é de difícil acesso, o que pode impactar na mobilidade da mão de obra envolvida no projeto. Dessa forma, a prorrogação do prazo por meio de um aditivo se justifica tecnicamente como uma medida necessária para garantir que o projeto seja concluído dentro dos padrões de qualidade estabelecidos. É importante ressaltar que a prorrogação do prazo por meio de um aditivo não prejudica a qualidade do serviço prestado. Pelo contrário, ela pode ser fundamental para garantir que os profissionais responsáveis pela execução do projeto tenham tempo suficiente para realizar todas as etapas necessárias de forma adequada, o que resultará em um serviço de qualidade superior. Considerando que o município cumpriu todas as suas obrigações, não incorrendo em atrasos na execução da obra, e que a empresa contratada é detentora de confiança técnica, profissional, experiência e qualidade, o que a tornou apta à contratação. Assim, é necessária a realização de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, por 12 meses, ao Contrato nº 00048/2020-CPL, Tomada de Preços Nº 00005/2019.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Sim	1dc3ee0cd1e133b6ba21f8991b762794
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	f874e0c918ddd59a32b81f56fade572e
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	ffa921fc44e7d9b08d06f5b324b89736
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	e4a5565ad9e92ab2c2d6905ea65e8cb7
[PDF] Justificativa técnica	Sim	1dc3ee0cd1e133b6ba21f8991b762794
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	d3b149e209326776a9b76ede7420a2a9
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Sim	7563a5699ffd25484710f6a3380b80d2
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	cf1582ff86556dc665bdf9ea793423c
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	855279271659f9b3d899c19848c39db9
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	ad118d40edb3e91365990e0021e4d76b
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

**João Pessoa, 11 de Abril de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**